TERMO DE REFERÊNCIA
KIT NATALINO 2026

1 – INTRODUÇÃO:

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, de acordo com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresa para aquisição de itens para compor kits natalinos, para colaboradores do Município de Catanduvas-SC e Câmara de Vereadores de Catanduvas-SC.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

Justifica-se está contratação que busca reconhecer e valorizar o trabalho dos colaboradores do Município de Catanduvas-SC e da Câmara de Vereadores, promovendo um momento de confraternização e integração entre os servidores e seus familiares. Os kits natalinos simbolizam o apreço e o agradecimento pelos esforços dedicados ao longo do ano, reforçando o espírito de união e celebração característico desta época. Essa iniciativa visa não apenas fortalecer os laços entre os servidores, mas também contribuir para um ambiente mais motivador e harmonioso nas instituições públicas. Está contratação ampara-se na Lei Municipal nº 2.967/2026, de 06 de outubro de 2026.

3 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:

3.1 – Forma de execução: O fornecimento do objeto será realizado de forma indireta, por empresa contratada, mediante entrega de kits natalinos completos, compostos pelos produtos e nas quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento. A contratada deverá fornecer os kits

devidamente organizados e acondicionados, garantindo que todos os produtos estejam em perfeitas condições de consumo, conservação, higiene e qualidade, observadas as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência e as normas sanitárias aplicáveis.

3.2 - A vigência da será de 90 dias.

3.3 - Indicação do fiscal do contrato:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto: Lucas Ricardo Debus.

4 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Modalidade: Pregão, em sua forma Eletrônica (nos termos da Lei nº 14.133/2021). Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item (conforme a conclusão do Levantamento de Mercado e Estudo Técnico Preliminar, visando maior competitividade).

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento mercadológico deverá considerar as alternativas disponíveis para atender à necessidade de fornecimento dos kits natalinos, observadas a composição específica definida pela Administração, a quantidade estimada, a necessidade de entrega coordenada e as condições de acondicionamento e conservação dos produtos. Para esse fim, identificam-se as seguintes alternativas:

a) Aquisição dos produtos separadamente, com posterior montagem dos kits pela própria Administração: essa alternativa permite a compra individual de cada produto e eventual comparação de preços por componente. Entretanto, transfere ao Município a responsabilidade pela realização de múltiplos procedimentos de compra ou pela gestão de diversos fornecedores, além de exigir estrutura, pessoal, espaço, tempo

e controle para recebimento, conferência, separação, montagem, acondicionamento e distribuição dos kits. Também aumenta o risco de entregas em datas distintas, falta de algum componente e dificuldades de compatibilização da qualidade e apresentação dos produtos.

b) Contratação de fornecedor para fornecimento do kit completo, como item único: nessa alternativa, o fornecedor assume a responsabilidade por disponibilizar todos os produtos que integram a composição definida pela Administração, devidamente organizados e acondicionados como um kit. A solução concentra a obrigação de fornecimento em um único contratado, facilita a fiscalização e a conferência do objeto, permite o recebimento em lote único ou em entrega coordenada e simplifica a posterior distribuição aos servidores. Mostra-se especialmente adequada quando a finalidade da contratação é entregar a cada beneficiário um conjunto padronizado de produtos, e não adquirir os componentes de forma autônoma.

c) Utilização de ata de registro de preços ou contratação compartilhada, caso exista instrumento vigente e compatível: essa possibilidade poderá ser avaliada desde que haja ata ou procedimento disponível com especificações, composição, condições de entrega e preços compatíveis com a demanda da Administração. Caso não exista instrumento que atenda integralmente à necessidade, essa alternativa não se apresenta como solução imediatamente viável, devendo ser promovida contratação própria.

Considerando as características do objeto, a alternativa indicada é a contratação de fornecedor para o fornecimento do kit completo, como um único item, com composição, quantidades, padrões mínimos de qualidade, acondicionamento e

condições de entrega previamente definidos no Termo de Referência. A escolha busca assegurar padronização dos kits, responsabilização centralizada do fornecedor e maior eficiência nas etapas de recebimento, conferência e distribuição, reduzindo a necessidade de mobilização de servidores e de estrutura administrativa para montagem dos conjuntos.

6 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

6.1 – A licitante vencedora deverá **fornecer/executar** os **materiais/serviços** deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

6.2- A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao **Município de Catanduvas**, Rua Felipe Schmidt, n° 1435, Catanduvas - SC, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório**.

6.3- A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

6.4- O serviço será realizado nos locais e datas conforme definidos conforme **Solicitação de Fornecimento.**

7.5 - Local de Entrega: O item (kit) será entregue nas dependências do Centro de Eventos do Município, na Rua da Liberdade, https://maps.app.goo.gl/sY4yShK9L9JtjxYM9. Prazo de Entrega: O kit deverá ser entregue no dia 18/12/2026, das 14h às 19h, nas dependências do Centro de Eventos.

7 - ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALOR DE CONTRATAÇÃO:

As quantidades foram estimadas a partir das relações/levantamentos de servidores encaminhados por cada Secretaria Municipal e por cada ente participante, considerando o número de colaboradores potencialmente contemplados pela ação. A memória de cálculo consiste na consolidação dos quantitativos informados individualmente pelos órgãos/entidades participantes, conforme documentos de suporte que deverão integrar o processo.

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	Kit natalino composto pelos seguintes itens: • Bolsa/sacola térmica com capacidade mínima de 16 litros. • Ave natalina com peso mínimo de 3,2kg. • Costela suína temperada, aproximadamente 1,2kg. • Filé Mignon temperado, aproximadamente 1,2kg. • Linguiça Toscana, aproximadamente 800gr. • Bandeja de pão de alho, tradicional, com no mínimo 350gr. • Pêssego em calda em metades, lata com no mínimo 830gr. • Caixa de bombom, peso mínimo 250gr (marcas sugeridas: Garoto, Lacta ou Nestlé).	640	KIT	281,91	180.422,40
TOTAL				R$ 180.422,40	

8 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

Para atender às necessidades descritas, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Conformidade dos Produtos: Nos casos em que os itens entregues não atenderem às especificações solicitadas, a entrega será recusada, e a contratada deverá substituí-los imediatamente, sem prejuízo à entrega total.
- Comunicação de Impossibilidade de Fornecimento: Caso a fornecedora vencedora não consiga fornecer os produtos requisitados, seja o total ou parte do quantitativo solicitado, deverá comunicar a Secretaria responsável por escrito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.
- Local de Entrega: O item (kit) será entregue nas dependências do Centro de Eventos do Município, na Rua da Liberdade, https://maps.app.goo.gl/sY4yShK9L9JtjxYM9.
- Prazo de Entrega: O kit deverá ser entregue no dia 18/12/2026, das 14h às 19h, nas dependências do Centro de Eventos.
- A fornecedora será responsável por todos os custos e logística relacionados ao transporte dos produtos, incluindo manuseio e garantia de conservação até a entrega final.
- Para os kits de frios, a fornecedora deverá disponibilizar um caminhão frigorífico que em acerto prévio ficará à disposição da unidade requisitante para garantir a adequada conservação dos itens até a conclusão da entrega.

Será estabelecido um dia específico e um horário definido para que os contemplados realizem a retirada dos kits, conforme orientação da unidade requisitante.

9 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias das Secretarias.

Dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Despesa 30 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 41 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 46 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 52 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 421 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Manutenção da Gestão do FMAS – Despesa: 344 - Aplicações Diretas – Recursos Próprios
Bloco de Proteção Social Básica – Despesa: 246 – Aplicações diretas – Recursos não vinculados de impostos
Bloco de Proteção Social Especial – Despesa: 103 – Aplicações Diretas – Recursos não vinculados de impostos
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
Despesa 70
Despesa 181
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO
Despesa 11 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa hospital 141 3.3.90.00 Aplicações Diretas – Fonte de Recursos 1500002
Despesa Saúde 347
CONSELHO TUTELAR
Despesa 127 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Previsão de Gastos: R$ 180.422,40.

10. SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. A proponente vencedora somente poderá subcontratar os serviços objeto desta contratação, com expresso consentimento do Município.

10.2. Se autorizado a efetuar a subcontratação dos serviços, a proponente vencedora realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Município pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11 – FUNDAMENTO LEGAL:

A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRADO:

A gestão e a fiscalização da execução contratual serão exercidas por representantes da Administração especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no desempenho dos serviços objeto do presente instrumento;
b) Comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;

c) Facilitar a supervisão e a fiscalização da CONTRATANTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;

d) Designar um preposto que o representará perante a CONTRATANTE, para a resolução de problemas que possam advir deste contrato.

e) O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e/ou serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

f) Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

g) As empresas prestadoras deste tipo de serviço devem atendem a todas as normas técnicas, normas de segurança, normas ambientais e demais legislações aplicadas ao tipo de objeto desta licitação e requisitos de contratação identificados no TR – Termo de Referência que competem a contratada.

h) Responsabilização integral da contratada pelos salários, diárias, encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, seguros e demais obrigações relacionadas ao pessoal alocado.

i) Manutenção da disciplina nos locais de serviço, retirando empregados com conduta inadequada no prazo máximo de 24 horas após notificação.

j) A empresa deverá assegurar abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, reparos, documentação e demais providências necessárias à execução contínua do serviço.

14 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;

b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

c) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;

e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;

f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

15 – DO PAGAMENTO:

15.1 - O pagamento será efetuado pelo Município de Catanduvas-SC em até 30 (trinta) dias após o término dos serviços e a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

15.3 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

15.4 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Responsável pelo Termo de Referencia	Chefia Imediata
Nome: Lucas Ricardo Debus. Função: Diretor de Compras e Licitações. gov.br Documento assinado digitalmente LUCAS RICARDO DEBUS Data: 09/11/2026 10:22:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Nome: Celestino Carmelito Tortelli Viêra. Função: Secretário Municipal de Administração. CELESTINO CARMELITO TORTELLI VIERA:03582117944 Assinado de forma digital por CELESTINO CARMELITO TORTELLI VIERA:03582117944 Dados: 2026.11.10 06:10:50 -03'00'

Catanduvas, 09 de novembro de 2026.